



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 34/2022.

CONTRATO Nº 25/SLC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.936/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 258, Jd. Pazzini, na cidade de Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.591.103/0001-30, neste ato representada por sua Sócia - Diretora de Operações, Sra. Rita de Cássia Bastos, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 25/SLC/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 14/08/2019, contados a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2022 e a encerrar-se no dia 14 (quatorze) de agosto de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Altera-se a fiscalização do contrato, que passa do Chefe do Departamento de Drenagem, Sr. Mauricio Farias Marques para o Chefe da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística Sr. Fábio Ferro Oliveira.





CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 1.618.413,10 (um milhão seiscentos e dezoito mil quatrocentos e treze reais dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Altera-se a razão social da contratada, em virtude da modificação do nome empresarial, conforme já expressado no preâmbulo supra, ou seja, **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 05 de Agosto de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Fiscalizador

Rita de Cássia Bastos
RITA DE CÁSSIA BASTOS

Sócia-Diretora de Operações Florestana Construções e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS

1. *Thais Coelho de Sá*
Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

2. *Gabriela Sousa Lima*
Gabriela Sousa Lima



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 25/SLC/2019 – ADITAMENTO

OBJETO: Execução de serviços gerais e contínuos de roçagem, manutenção e reparos de gramados, urbanização e conservação dos próprios e áreas sob responsabilidade do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 05 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Fabio Ferro Oliveira
Cargo: Chefe da Diretoria de Infraestrutura e Logística
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Rita de Cássia Bastos

Nome: Rita de Cássia Bastos
Cargo: Sócia-Diretora de Operações
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Rita de Cássia Bastos

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócia-Diretora de Operações

Empresa: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

E-mail: [REDACTED]

Telefone: (11) 4701-7072

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de Agosto de 2022.

Rita de Cássia Bastos

RITA DE CÁSSIA BASTOS

Sócia-Diretora de Operações da Florestana Construções e Serviços LTDA

RG: [REDACTED]





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 53.591.103/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 25/SLC/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/08/22

OBJETO: Execução de serviços gerais e contínuos de roçagem, manutenção e reparos de gramados, urbanização e conservação dos próprios e áreas sob responsabilidade do SAAE.

VALOR (R\$): 1.618.413,10 (um milhão seiscentos e dezoito mil quatrocentos e treze reais dez centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 05 de Agosto de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

